

# A CORRUPÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NO BRASIL

Antônio Frederico Zancanaro \*

AKROPO102.PM5

## Resumo

A corrupção Político-Administrativa é um fenômeno mundial. Consiste em misturar as esferas pública e privada, fazendo uso das prerrogativas da primeira para obter benefícios pessoais. Para combatê-la, só existem dois caminhos eficientes: punição pedagógica dos infratores e investimento massivo em Educação.

## Abstract

The Politic-Administrative corruption is a world phenomenon. It consists in mixing the public and private sphere, using the prerogative of the first to get the personal benefits. To combat it, there are only two efficient ways: pedagogical punishment of the transgressors and serious responsible investment in Education.

## Introdução

A corrupção Político-Administrativa é um dos estigmas que vêm alimentando o imaginário brasileiro de forma assustadora nas últimas

décadas. A impressão que se tem é a de que ninguém está imune aos seus encantos. Partindo das esferas do poder constituído, passando pelas empreiteiras, comércio, indústria, sindicatos e pelo setor da saúde, fiscalização de rendas, segurança pública e transporte, enfim, em todos os setores da atividade pública há agentes públicos acusados de envolvimento em subornos, negociações, estorsões, benefícios ilícitos, desvio de recursos públicos. São indivíduos que se servem e prevalecem da função pública para tirar proveito econômico e/ou de outras naturezas. Normalmente, porém, onde há um corrupto, há um corruptor. A corrupção é sempre uma via de mão dupla.

O que mais impressiona é que, embora seja a corrupção um fenômeno mundial, entre nós, brasileiros, ela parece incontrolável. As sociedades politicamente mais organizadas do que a nossa têm obtido relativo sucesso no seu combate, mantendo-a dentro de limites socialmente toleráveis. No Brasil, ao contrário de outras nações, não encontramos, ainda, mecanismos capazes de conter seu avanço. O que há conosco, que nos faz diferentes de outros povos? Por que a corrupção tem-se alastrado tão vertiginosamente, atingindo setores e pessoas que antes pareciam imunes ao seu contágio? Eventuais instrumentos e mecanismos legais destinados à sua contenção têm servido,

\* Doutorando em Pensamento Luso-Brasileiro. Docente da UEL.

aparentemente, muito mais para excitar a imaginação a buscar novas e inusitadas formas de beneficiar-se da função pública e, quando possível, de seus recursos, do que para exorcizar para longe ou para extirpar a tentação de agir em proveito próprio.

Permanecer nesse plano de abordagem da corrupção político-administrativa poderia ser extremamente atraente, contudo, pouco racional, por só alimentar a curiosidade e o senso comum e não conduzir a uma verdadeira reflexão sobre as suas amarras mais íntimas e por não expor suas entranhas à luz do dia, a fim de que nos seja permitido induzir as elites governamentais e a sociedade a buscar soluções de caráter permanente.

No presente estudo pretende-se, apenas e tão somente, fazer uma definição do que se entende por corrupção e sugerir aquela que parece constituir-se na única saída para vencer ou, ao menos, conter o avanço da corrupção, estratégia ainda não tentada pelas elites dirigentes de nosso país.

### **1. Definição de corrupção político-administrativa**

A corrupção é um fenômeno mundial. Não há país, independentemente do nível econômico, cultural e sociopolítico que, vez por outra, não se tenha defrontado com o envolvimento de membros de sua administração pública em casos de corrupção. Foi assim, recentemente, na Inglaterra, Alemanha, Japão, Estados Unidos e outros. Quem não se lembra do rumoroso caso do envolvimento do ex-Presidente Richard Nixon dos Estados Unidos, em espionagem eleitoral, fato que redundou em sua renúncia? Tanto é verdade que o fenômeno é mundial que, La Palombara recolheu um significativo conjunto de termos que expressam aquelas atividades ilícitas. Na Ásia, paga-se o “backshees”; na Itália, passa-se a “bustarella”, por baixo ou por cima da mesa; nos países de língua espanhola existe “la mordida”

ou “a bola”; na África, “a pitada”; na Índia, “o dinheiro veloz”; nos países de língua inglesa, os “cinco por cento”, “a payola”, “o enxerto”, “a graxa”, ou “a restituição”. São todos termos destinados a designar os pagamentos extras ou a famosa compensação por serviços prestados ou para a obtenção de determinadas concessões pecuniárias ou favores.

Algumas definições de corrupção são extremamente significativas e elucidativas do problema. Dante, em sua Divina Comédia, diz que a ‘corrupção é dizer sim, quando não, por dinheiro’. Tamanha foi sua ira contra os corruptos de seu tempo que reservou um dos famosos círculos do inferno - e um dos mais profundos - para condená-los a um tormento sem volta.

La Palombara parte do senso comum para definir a corrupção. ‘Para a maior parte de nós, afirma o politicólogo norte-americano, a palavra “corrupção” evoca a imagem de uns tipos suspeitos, fazendo negócios mais suspeitos ainda, com autoridades públicas’. O autor refere-se a uma tendência natural em considerarmos a atividade pública suspeita. Agentes políticos e funcionários públicos são habitualmente associados à corrupção.

O que necessariamente não é verdadeiro. A corrupção tende a afetar todo o corpo social, independentemente da posição política, social, cultural ou profissão a que as pessoas se dediquem.

O que não significa dizer que todos quantos exercem mandatos políticos e/ou funções públicas sejam, necessariamente, corruptos. Há, indiscutivelmente, políticos e funcionários públicos exemplares e que têm prestado inestimáveis e abnegados serviços à coletividade.

Etimologicamente, o termo corrupção vem do verbo latino “rumpere” e do substantivo “corruptio”. “Rumpere” pode ser traduzido por romper, fender, separar, quebrar, decair, interromper; e o substantivo “corruptio” quer dizer: depravação, deteriorização, prostituição, corrupção.

Entendidos dessa forma, o verbo “rumpere”

e o substantivo “*corruptio*” evocam uma ruptura ou degradação em partes. Nesse sentido, apontam para o rompimento da unidade entitativa de um ente ou fenômeno. No caso dos entes materiais, a corrupção sugere a deterioração e/ou desintegração física de um ente diante da ação de fatores internos e/ou externos. Nesse caso, o resultado final tende para a desintegração total.

Por constituir-se num ente material, o homem está sujeito ao mesmo processo de degradação que afeta os entes dotados de corpo físico. Enquanto ser moral, porém, a corrupção sugere um rompimento de sua unidade entitativa.

Ao corromper-se, o homem cria uma ruptura de certos liames morais destinados a manter a unidade, harmonia e coerência interna de seu ser, segundo as exigências típicas de sua natureza específica. A corrupção consiste, pois, na quebra do sentido originário e último do ente humano.

O mesmo raciocínio pode ser aplicado às diferentes tarefas, atividades e funções desempenhadas pelo homem. Sendo assim, tendo em vista que a política e a administração pública não são esferas neutras, mas dotadas de forte carga moral, a corrupção nesses campos das relações humanas sugere a ausência ou rompimento entre o agir humano e os valores inerentes à constituição e ao sentido último da função. A atividade pública representa um valor em decorrência do bem ou bens coletivos e públicos que, por natureza, lhe compete promover. O sentido originário e último da atividade pública é o serviço objetivo à coletividade. Toda função pública contém na própria carta de nomeação do servidor ou agente público, os limites formais, claros e distintos das atribuições e competências que lhe são próprias.

Se não bastasse isso, o agente público recebe a remuneração pré-estabelecida para o exercício objetivo de determinadas tarefas. É pago para prestar um serviço. Exigir propina para executar tarefas pelas quais já é pago pelos cofres públicos, eis o exemplo mais claro de corrupção.

Toda vez que a função pública é usada em

sentido privatístico, aí começa a corrupção.

Mais freqüente do que se imagina a queixa contra o mau humor, a desatenção, a petulância e a arrogância de certos funcionários públicos que, investidos da função pública, se arrogam competências que não lhes foram atribuídas na carta de nomeação, sem falar daqueles que se prevalecem da investidura do poder para impor suas vontades ou tirar proveitos que nada têm a ver com o serviço objetivo à coletividade, através da função para a qual foram nomeados.

Segundo Johanes Messner, - seguindo Aristóteles - ‘sempre que se fala em bem, pensa-se na perfeição entitativa correspondente a alguma coisa’. Nesse sentido, a razão considera todos os entes bons em si mesmos. Na medida que, segundo sua natureza, cumprem com a finalidade específica de seus órgãos e funções, a razão não tem o direito de afirmar que não sejam bons. Serão gradativamente menos bons aqueles que não atenderem às predisposições inerentes à sua natureza peculiar.

Raciocínio semelhante pode ser aplicado ao serviço público. Enquanto fenômeno humano e social, a função pública, quer a do agente político, quer a do servidor público - carrega em si mesma um sentido próprio e definido. Possui limites e atribuições próprias e específicas. Trata-se de um serviço, com regras claras e objetivas. O agente público é nomeado ou eleito para o posto, com o fim específico de prestar o serviço determinado pela nomeação.

Desse ponto de vista, portanto, o dirigente político e o agente público estão sujeitos a uma ordem, que é boa em si mesma. Toda ação pública que não se conformar com o núcleo central da ordem e do serviço a ser prestado, carrega em si traços de ilegitimidade. Quando, pois, a manipulação do poder político e dos cargos públicos conduzir a outros fins, não identificados com a natureza específica da atividade pública e o fim último do homem, ali caracteriza-se o que denominamos de corrupção. Tais atos serão

qualificados como moralmente maus. A propósito, a definição de corrupção de Gabriel Zaid não precisa de maiores explicitações. 'A corrupção, afirma aquele pensador, consiste em apoderar-se de um poder cedido, em usá-lo como se fora prioridade sua'.

O funcionário público e o agente político não são donos da função que receberam da sociedade.

São ocupantes temporários de um cargo que possui um sentido objetivo em si mesmo e um fim determinado. É a esse propósito que devem servir.

A corrupção político-administrativa consiste, pois, em apropriar-se de bens públicos e/ou privados no uso da função pública, subornar, extorquir, ajeitar prebendas e sinecuras, subtrair recursos públicos e entregar-se ao peculato; é fazer uso das prerrogativas relativas ao posto público que ocupa, respaldado em normas vigentes ou à revelia da lei, com vistas a pressionar e a tirar amplos benefícios pessoais ou a favor de terceiros; é fazer uso do poder cedido para apropriar-se de bens ou recursos que são públicos. Tudo isso, e muito mais, são manifestações da corrupção. Qual a saída possível para o problema da corrupção?

## 2. Educação para a cidadania

A reflexão em torno da cidadania moderna depara-se com um nível de complexidade muito maior do que vulgarmente se imagina. No discurso corrente, há uma tendência natural de se passar do plano das idéias abstratas para o das realidades concretas e do plano dos gostos e interesses subjetivos para o de soluções universais, como se a cidadania possuísse um conteúdo evidente e auto-explicável por si. As permanentes reivindicações de direitos de cidadania no seio das nações democráticas são, por si sós, uma boa evidência do grau de dificuldade teórico/prática que envolve a questão. Num primeiro momento, o problema está em definir o que se entende por cidadania.

A cidadania moderna não diz respeito apenas

à inserção dos indivíduos numa determinada comunidade politicamente organizada - como partícipes nos bens do patrimônio comum. Refere-se, também, às disposições espirituais que os indivíduos devem nutrir em relação às estruturas jurídicas e ao corpo social.

A inserção dos indivíduos na comunidade política se deve a dados formais - estatuídos em lei - e que habitualmente vêm expressos nas categorias de direitos e de deveres. Na verdade, quando o indivíduo se dá conta, já está inserido no contexto sociopolítico de determinado Estado. O reconhecimento de que é senhor incontestado de direitos significa a admissão de que possui uma dignidade individual e pessoal intransferível. Os deveres, por sua vez, referem-se à contrapartida que o Estado e a sociedade esperam do indivíduo, em troca das garantias de poder viver em paz e segurança. Nesse sentido, direitos e deveres são essencialmente políticos.

Direitos e deveres, contudo, presumem a futura incorporação de determinados comportamentos. Trata-se da formação de convicções espirituais e da encarnação, na vida real, de um modo de ser a eles adequado, sem o qual, a cidadania ficaria incompleta. Direitos e deveres que emanam do Estado supõem o envolvimento consciente e ativo do cidadão. É o que podemos denominar de ética social.

A corrupção converteu-se no Brasil no resultado mais acabado da falta de implementação de uma ética social. Enquanto se exacerba a importância das liberdades individuais, ignora-se o cultivo das liberdades sociais. Cada cidadão e seus múltiplos grupos de interesse se esmeram em cultivar e promover, de maneira habitualmente exclusivista, os direitos privados. Falta, em última instância, uma educação para a cidadania que seja para valer.

Educação para a cidadania: eis o caminho a ser empreendido pelas elites políticas e exigido pela sociedade brasileira, se quiser livrar-se do estigma da corrupção, ou ao menos, amenizá-lo.

Investir na mudança de mentalidade de governantes e governados, pela implementação de um processo político-educativo capaz de reverter o quadro de derrocada geral dos valores morais que corrói, não apenas as instituições públicas, mas, sobretudo, as consciências dos cidadãos. O problema da corrupção é um problema de formação da consciência cívica. Formar a consciência cívica dos indivíduos é promover a dupla face da condição política do homem: a de indivíduo e a de ser social. A corrupção nas instituições públicas não é causa, mas efeito da incorporação de anti-valores sociais. O mau exemplo dado por membros das elites dirigentes é profundamente deseducativo para todo o corpo social.

## Conclusão

Um projeto político-educativo de educação para a cidadania é urgente para o Brasil. Há que ser aberto em duas frentes: uma, através da ação formal de implementação de expedientes informadores e formadores da consciência cívica que promovam o conhecimento e o exercício dos valores inerentes às liberdades públicas; outra, através da ação informal, envolvendo a mídia, capaz de despertar o espírito cívico, de alto a baixo da hierarquia social, num esforço de acatamento e de respeito à ordem jurídica, objetiva e impessoal - aliada a sanções exemplares e pedagógicas contra aqueles agentes públicos que forem surpreendidos em delitos contra o patrimônio coletivo. A punição dos delitos - com a segregação do meio social, o seqüestro dos bens desonestamente acumulados e o ressarcimento dos cofres públicos de todo o numerário desviado - haveria ação mais exemplar e pedagógica do que essa?